

DIVULGAÇÃO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA 1º SEMESTRE DE 2023

Por meio deste instrumento, torna-se público o processo de seleção de 2 bolsas de monitoria no Departamento de Gerontologia da UFSCar, para as disciplinas abaixo:

40005-0 - Saúde Coletiva e Envelhecimento: Políticas de Saúde, Epidemiologia e Vigilância em saúde sob a coordenação da **Prof^a. Dr^a. Karina Gramani Say, Prof. Dr Alexander Itria e Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro;**

560502 - Avaliação Gerontológica 2 sob a coordenação de **Profa. Dra. Fabiana S. Orlandi, Prof. Dr. Celeste J. Zanon, Prof. Dra. Thais Juliana Medeiros e Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta.**

- ▶ A bolsa refere-se ao período de Junho de 2023 a Setembro de 2023 (04 meses) no 1º semestre de 2023 e equivale ao montante de R\$ 300,00 por mês.
- ▶ **Poderão se inscrever os(as) alunos(as) de graduação em Gerontologia da UFSCar que já cumpriram a disciplina, foram aprovados e atenderem aos seguintes critérios:**
 - ▶ - Critério 1: Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Gerontologia da UFSCar;
 - ▶ - Critério 2: Disponibilidade de **12 horas semanais para as atividades do plano de trabalho** que inclui auxílio aos alunos, auxílio nas atividades interativas, orientações de boas práticas para o desempenho acadêmico, disponibilidade de horário para monitoria a fim de esclarecer as dúvidas da turma, auxílio aos professores na disponibilização de materiais e tarefas referentes a disciplinas;
 - ▶ - Critério 3: Não ter sido excluído anteriormente de qualquer modalidade de bolsa por desempenho insatisfatório;
 - ▶ - Critério 4: Não ter tido reprovação no semestre anterior.

O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

- Etapa 1: avaliação do histórico escolar; nota na disciplina na qual o aluno submeteu a sua inscrição;
- Etapa 2: avaliação da carta de interesse para participação como monitor da disciplina, explicitando os motivos pelos quais o aluno está se candidatando à bolsa, se tem disponibilidade no horário da disciplina ou parte dela para estar em sala com os docente e constando a informação se já foi aprovado na respectiva disciplina, seu nome completo e telefone de contato.

Os critérios de seleção serão os seguintes:

- Critério 1: desempenho acadêmico que será avaliado pelo histórico escolar.
- Critério 2: qualidade e relevância dos motivos para participação apresentados na carta de interesse.
- Critério 3: Já ter sido aprovado na disciplina que submeteu a sua inscrição.
- Critério 4: disponibilidade de horário livre no dia/período de oferta da disciplina escolhida, ou parte dele no caso da disciplina de Saúde Coletiva

- ▶ A inscrição deverá ser realizada por meio e-mail para o docente da disciplina responsável pela bolsa conforme indicado abaixo, de **13/05/2023 até o dia 16/05/2022 às 12:00hs**, mediante o envio dos seguintes documentos: comprovante de matrícula, histórico Sujo e Carta de Intenção (em formato PDF) com telefone de contato para participação na monitoria da disciplina constando o nome do candidato. *O aluno pode se inscrever para concorrer a bolsa em mais de uma disciplina do seu interesse, mas apenas poderá assumir uma bolsa caso seja aprovado em mais de uma seleção. Não é possível ter bolsas de outras modalidades simultaneamente com a bolsa monitoria.*
- ▶ **VAGA A) 40005-0 - Saúde Coletiva e Envelhecimento: Políticas de Saúde, Epidemiologia e Vigilância em saúde** inscrição no email: gramanisay@ufscar.br
- ▶ **VAGA B) 560502 - Avaliação Gerontológica 2** inscrição no email: forlandi@ufscar.br

- ▶ Os resultados do processo de seleção serão divulgados na rede da Coordenação do Curso de Gerontologia, redes sociais dos docentes e redes afins até **16/05/2023**.
- ▶ O aluno deve **estar disponível no dia 17/05/2023** para verificar e-mail e atender ligação (caso seja necessário) para preenchimento e assinatura do formulário do bolsista, bem como, enviar todos os documentos para a implementação da sua bolsa. **O envio dos documentos pelo bolsista tem que ser realizado impreterivelmente até 17/05/2023, às 12h** pois a sua indicação a direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde irá acontecer no mesmo dia à tarde. O aluno tem que ter conta corrente no Banco do Brasil e não pode ser conta poupança.

Orientações Adicionais do DECRETO Nº 7.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

“Art. 3º Aplicam-se ao candidato às bolsas de permanência e de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- III - ser aprovado em processo de seleção, que deve considerar critérios de vulnerabilidade social e econômica, no caso da bolsa permanência;
- IV - Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- V - Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

Art. 4º As bolsas de permanência e de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- I - Conclusão do curso de graduação;
- II - Desempenho acadêmico insuficiente;
- III - trancamento de matrícula;
- IV - Desistência da bolsa ou do curso;
- V - Abandono do curso; ou
- VI - Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.